

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2023

DECRETO 411/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.319,37 (TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.968,89
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,48
	Soma da Ação:	3.209,37
	Soma da Unidade:	3.209,37
 0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2155 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	110,00
	Soma da Ação:	110,00
	Soma da Unidade:	110,00
	Total Geral:	3.319,37

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	110,00
	Soma da Ação:	110,00
	Soma da Unidade:	110,00
 0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.209,37
	Soma da Ação:	3.209,37
	Soma da Unidade:	3.209,37
	Total Geral:	3.319,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de setembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418